



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 141/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR LEANDRO FERNANDES FRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy e de acordo com a Lei Municipal nº 003/2009, especialmente o disposto em seu Art. 96 e considerando o processo de requerimento do (a) servidor (a) protocolizado sob o nº 20.204/2026;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida ao servidor **LEANDRO FERNANDES FRANCA**, estatutário no cargo de Fisioterapeuta, Classe e Carreira K – 09 – D, matrícula nº 000954, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 14/08/2026 a 13/08/2028.

Art. 2º A licença concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, conforme disposto no § 2º do Art. 96 da Lei Complementar nº 003/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DORLEI FONTÃO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL